

## PROTOCOLO Nº 014/2019

Processo Licitatório nº 012/2019  
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 09/2019  
Tipo: Menor preço por item

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (CESTAS DE ALIMENTOS) PARA MANUTENÇÃO DOS PROJETOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E PARA DOAÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG.**

EMPRESA	Nutri Comércio Eireli
CNPJ	28.110.516/0001-08

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS

RECURSO ADMINISTRATIVO: CONTENDO 15 PAGINAS

Recebido em 07/03/2019 , às 15h34min, por:



Daniele Batista dos Santos

Servidora Pública

Matrícula 009253

Entregue por:



Jean Pierre Pereira Lopes

Carteira de Identidade MG – 15.754.318 SSP/MG

CPF: 094.939.246-45



**nutri**  
comércio

BELO HORIZONTE – MG, 07 DE MARÇO DE 2019.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

A/C ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA SANTA – ESTADO DE MINAS GERAIS

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 09/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

**NUTRI COMERCIO EIRELI.**, estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Violeta de Melo, nº 410, Bairro Alípio de Melo, inscrita no CNPJ sob o nº 28.110.516/0001-08, Inscrição Estadual nº 002.998.206.0058, vem, em tempo hábil e com o mais profundo respeito e acatamento, por intermédio do seu representante legal, **APRESENTAR RECURSO** quanto ao julgamento que desclassificou a empresa **GERAIS ALIMENTOS EIRELI**, e quanto da **HABILITAÇÃO** da empresa **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, expondo e requerendo o seguinte:

### ***I – DA TEMPESTIVIDADE***

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso.

A sessão do pregão presencial do resultado do julgamento dos envelopes dos Licitantes ocorreu em 27.02.2019.

Portanto, no dia seguinte, iniciou-se o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos.

Desta maneira, o prazo de recursos expira no dia 07/03/2019, Quinta-feira. Donde é inequívoca a sua tempestividade.

**NUTRI COMERCIO EIRELI - ME | CNPJ: 28.110.516/0001-08 | IE. 002.998.206.0058**  
Rua Violeta de Melo nº 410 - B. Alípio de Melo Belo Horizonte - MG - Cep.: 30.820.642  
E-mail: nutrih@hotmail.com | Tel. (31) 3413-3410



**nutri**  
comércio

## **II - INMÉRITO,**

Há de ressaltar que a decisão que habilitou a referida empresa merece reparação, *datavenia*, de vez que a injustiça e inobservadora das regras legais, sobretudo dos princípios norteadores das licitações, insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93.

## **III - DOS DIREITOS E ARGUMENTOS QUE FUNDAMENTAM AS RAZÕES DO PRESENTE RECURSO.**

Ressaltamos que no referido processo licitatório após abertura das propostas entraram na etapa competitivas para lance as seguintes empresas com seus respectivos preços:

- 1° Preço = **R\$ 54,80** – Gerais Alimentos Eireli –ME
- 2° Preço = **R\$ 54,81** – Amazônia Industria e Comercio Ltda
- 3° Preço = **R\$ 59,09** – Nutri Comercio Eireli

Iniciada a sessão de lances foram convocadas as empresas para apresentação de lances ou seja :

- 1° Dar lance - Nutri **R\$ 54,79** lance de 0,01 ( hum centavo ) abaixo do preço inicial,
- 2° Dar lance - Amazônia **R\$ 54,78** lance de 0,01 ( hum centavo ) abaixo do preço nutri
- 3° Dar Lance a empresa **Gerais** que apresentou um lance de **R\$ 39,00 lance ou seja ( R\$ 15,78 quinze reais e setenta e oito centavos ) abaixo do menor preço** fora dos padrões normais.



**nutri**  
comércio

Tal lance expressivo causou estranheza nos demais licitantes e na pregoeira, mas segunda a mesma foi aceita após constatação de compatibilidade com o mercado, sendo assim a pregoeira convocou as empresa **NUTRI E AMAZONIA** a apresentarem novos lances que se absterão de apresentar novo preço, pois o preço é fora dos padrões de mercado supostamente inexecutável.

Mesmo após o questionamento seguiu-se o curso da licitação com abertura do referido envelope de habilitação da empresa "**GERAIS ALIMENTOS EIRELI**", na qual foi identificado que a mesma apresentou todos os documentos vencidos "*Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, prova do cadastro nacional de pessoas jurídicas, prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, prova de de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, prova de regularidade da Fazenda Federal, prova de regularidade com a fazenda municipal. Além dos atestado de capacidade técnica e ainda balanço patrimonial não era do último exercício social*". Após o ocorrido foi declarada inabilitada.

Neste intervalo após a abertura do envelope foi indagado por nossa empresa e por demais licitantes à pregoeira se não **haveria nova sessão de lances ou** se a empresa **GERAIS** seria penalizada por deixar de atender ao edital e por ter apresentado preço supostamente inexecutável, na qual a mesma manifestou que abriria o prazo pra recurso no devido momento e deu se a sequência ao processo, sem observar ao que determina a lei 123/2006 convocação para o benefício de MEI / ME e EPP abertura nova sessão de lance no prazo de **cinco minutos** para concessão do benefício de desempate entre a empresa de **2º lugar AMAZONIA** e **3º lugar NUTRI - EPP**



**nutri**  
comércio

Seguindo-se os tramites a pregoeira passou para empresa colocada em 2º lugar nos preços ou seja **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, abrindo a habilitação da mesma e declarando **HABILITADA** sem observar o que preve o Edital no item **10.2.12.2 e 10.2.12.3** e ainda o que determina a **Lei 123/2006** que será dado a preferência de contratação nos termos do artigo 44 e 45 e artigos 31 e 32 da lei municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as MEI, ME e EPP

#### IV - DA CONTAMINAÇÃO DO CERTAME

Ao analisar os fatos as documentações e propostas e de se estranhar preços iniciais muitos pareôs das empresas classificadas para seção de lance no primeiro e segundo lugar ou seja **R\$ 54,80 GERAIS e R\$ 54,81 AMAZONIA**, um centavo de diferença, e que após a seção de lance a **GERAIS** apresente um lance de preço muito abaixo de mercado ou seja **R\$ 39,00**, apresentando toda documentação vencida e ainda supostamente para favorecimento do 2º colocado ao valor de 54,78 e ainda da não convocação do beneficio de desempate que determina a Lei entre o 2º e 3º colocado.

Para comprovação do alegado foi feito pesquisa de preços no município de lagoa santa para verificação de preços médios de alguns produtos que compõem a cesta:

PREÇOS COMPARATIVOS NA DATA DE 07/03/2019					
NOS SUPERMERCADOS DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA					
QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR BH	VALOR CARREFOUR	VALOR SUPER NOSSO	PREÇO MEDIO
01 PC	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - PC 5 KG	11,98 pc	10,98 pc	12,00 pc	R\$ 11,65
02 PC	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 – PC 5 KG	7,80 kg	8,00 kg	8,50 kg	R\$ 16,20
01 PC	AÇUCAR CRISTAL – PC 5 KG	8,00 pc	9,20 pc	8,60 pc	R\$ 8,60
01 PC	CAFÉ EM PO – PC 500 RS	8,00 PC	7,80 pc	8,50 pc	R\$ 8,10
Preço médio dos 4 artigos que compõem a cesta					R\$ 44,55

**NUTRI COMERCIO EIRELI - ME | CNPJ: 28.110.516/0001-08 | IE. 002.998.296.0058**  
Rua Violeta de Melo nº 410 - B. Alípio de Melo Belo Horizonte - MG - Cep.: 30.820-642  
E-mail: nutribh@hotmail.com | Tel. (31) 3413-3410



**nutri**  
comércio

Ressaltamos que na comparação de preços de **4 itens** da que compõem a cesta básica se encontram acima do preço proposto pelo primeiro colocado de **R\$ 39,00** se tornando totalmente inexecutável, e que estranhamente foi aceito pela pregoeira o preço na qual alegou sua compatibilidade de mercado.

#### **IV – DO PEDIDO NESSAS RAZÕES, REQUER A VOSSA SENHORIA:**

01. *Seja o presente recurso recebido nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, uma vez que é tempestivo.*

02. *Seja recepcionado o recurso no efeito suspensivo.*

03. *Que seja reaberto a nova seção de lances para **benefício da lei complementar nº 123/2006**, pois a próxima colocada trata-se de beneficiária da Lei.*

04. *Após os fatos apresentados solicitamos ainda a penalização da empresa **GERAIS ALIMENTOS EIRELI**, por descumprir as regras edilícias por apresentar documentos vencidos, sem originais para autenticação e ainda balanço patrimonial 2016 que não se refere ao último exercício social e ainda por descumprir as regras edilícias por apresentar declaração falsa de cumprimento de requisitos de habilitação.*

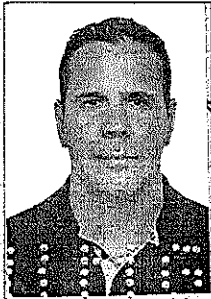
05. *Sejam apuradas e caso seja constatadas as ilegalidades apontadas no sentido de desqualificar/desclassificar o certame pelos fatos e fundamentos colimados na proposta supostamente inexecutável e documentação apresentada pela empresa e ainda cerceando o direito de disputa justa de lances aos demais Licitantes, e supostamente beneficiando o segundo menor preço, pois do revés a contratação da empresa tornara inócua sua contratação, trazendo insegurança jurídica e desrespeitando os Princípios da Isonomia e Vinculação ao Instrumento Convocatório e Legalidade ou até que o mesmo se torne nulo, possibilitando brechas para adoção de medidas judiciais ulteriores;*

Por questão de urgente legalidade,

Aguarda deferimento.


**NUTRI COMERCIO EIRELI**  
**ALEXANDRO GONÇALVES DE JESUS**  
**RG MG 6.005.221 / CPF 728.050.566-04**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

8003 2 0400 010001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.005.221 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2014

NOME ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

FILIAÇÃO ITAMAR GONCALVES DE JESUS MARIA DA GLORIA DOS REIS

NATALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 5/7/1973

DOC.ORIGEM CAS. LV-19BAUX FL-93

BELO HORIZONTE-MG

CPF 728050566-04 PIS 1243039995-6

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO ASSINATURA DO DIRETOR

PTC-2581 LEI N 7.116 DE 29/08/83 3 VIA



CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE CAETÉ/MG  
 Rua Dr. Israel Pinheiro, 202 - Centro  
 Caeté-MG - CEP 34800-000 - Tel. (31) 3551-6824  
 Confira com o original apresentado. Dou fé.

CAETÉ MG 13 FEV 2019

Ribeiro Faria - Tabelião  
 Almeida R. Fernandes - Subs.  
 Diego da Faria Duarte - Escrevente

Poder Judiciário  
 do Estado de Minas Gerais  
 Corregedoria Geral do Estado

Selo de Fiscalização  
 AUTENTICAÇÃO  
 CYX 25269

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais</b>					
Nome: <b>NUTRI.COMERCIO.EIRELI</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  <b>J173381648533</b>	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;"><b>BELO HORIZONTE</b> Local</p> <p style="text-align: center;">30 Junho 2017 Data</p> </div> <div style="width: 50%;"> <p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p> </div> </div>					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão  _____ Data  _____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data                      Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data                      Responsável			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data                      Responsável	
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data                      Vogal                      Vogal                      Vogal	
Presidente da _____ Turma					
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> o informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/329.664-5	J173381648533	30/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/12

## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE NUTRI COMERCIO EIRELI

ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 728.050.566-04, documento de identidade MG6005221, PC, MG, com domicílio / residência a RUA MARIO COUTINHO, número 621, APT 301, bairro / distrito ESTORIL, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.494-059 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de NUTRI COMERCIO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, CESTA BASICA E NATALINA, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSERVACAO, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, EMBALAGENS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, LEGUMES, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA VIOLETA DE MELO, número 410, bairro / distrito ALIPIO DE MELO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.820-642.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELO HORIZONTE, 1 de Junho de 2017.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173381648533



MG80492649

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/12

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE NUTRI COMERCIO EIRELI

---

ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173381648533



MG80492649

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/329.664-5	J173381648533	30/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/12

## 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, estabelecida na (o) RUA VIOLETA DE MELO, 410 bairro ALIPIO DE MELO, BELO HORIZONTE, MG CEP: 30.820-642, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE - MG, 1 DE JUNHO DE 2017.

---

ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS : Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J173381648533 MG80492649



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/329.664-5	J173381648533	30/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÓDIGO DE ACESSO  
**MG.80.49.26.49**  
**- 00.072.805.056.604**

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>NUTRI COMERCIO EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscrição de primeiro estabelecimento  
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FCPJ  QSA

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Responsável  Preposto

NOME <b>ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS</b>	CPF <b>728.050.566-04</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

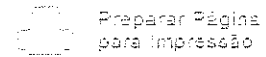
IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016





<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

29/06/2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/12





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/329.664-5	J173381648533	30/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n131 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 10/12



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, de nire 3160045404-1 e protocolado sob o número 17/329.664-5 em 30/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600454041, em 05/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ivandilson Carneiro dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

### ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Julho de 2017





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
592.649.856-20	IVANDILSON CARNEIRO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Julho de 2017


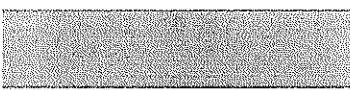


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 12/12

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31600454041	2305				
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome:	NUTRI.COMERCIO.EIRELI-ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)			Nº FCN/REMP 	
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	
BELO HORIZONTE Local 14 Janeiro 2019 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		_____		
_____	_____		_____		
_____	_____		_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____	
	Data	Responsável	Data	Responsável	
DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
			____/____/____	____/____/____	
			Data	Responsável	
DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____	
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma				
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/016.280-5	J193698130217	07/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7134329 em 14/01/2019 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600454041 e protocolo 190162805 - 07/01/2019. Autenticação: 508A6FF251AAC414D82698E52E3CBA8A1A126EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/016.280-5 e o código de segurança 9ch7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6

ATO 307

**REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O titular ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS, da empresa NUTRI COMERCIO EIRELI ME, com sede à Rua VIOLETA DE MELO, 410, Bairro ALIPIO DE MELO, na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31600454041 de 05/07/2017 e no CNPJ/MF sob o 28.110.516/0001-08 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e declarar que adotará o nome empresarial de NUTRI COMERCIO EIRELI.

Belo Horizonte, 01 de Janeiro de 2019.

Assinam digitalmente o presente ato:

ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7134329 em 14/01/2019 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600454041 e protocolo 190162805 - 07/01/2019. Autenticação: 508A6FF251AAC414D82698E52E3CBA8A1A126EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/016.280-5 e o código de segurança 9ch7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/016.280-5	J193698130217	07/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7134329 em 14/01/2019 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600454041 e protocolo 190162805 - 07/01/2019. Autenticação: 508A6FF251AAC414D82698E52E3CBA8A1A126EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/016.280-5 e o código de segurança 9ch7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRI COMERCIO EIRELI - ME, de nire 3160045404-1 e protocolado sob o número 19/016.280-5 em 07/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7134329, em 14/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Belo Horizonte. Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7134329 em 14/01/2019 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600454041 e protocolo 190162805 - 07/01/2019. Autenticação: 508A6FF251AAC414D82698E52E3CBA8A1A126EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/016.280-5 e o código de segurança 9ch7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/6





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.094.056-15	CLEBER ANTONIO VIEIRA COSTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7134329 em 14/01/2019 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600454041 e protocolo 190162805 - 07/01/2019. Autenticação: 508A6FF251AAC414D82698E52E3CBA8A1A126EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/016.280-5 e o código de segurança 9ch7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL